LEI MUNICIPAL N.º 3.164/2015

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.380,65 no Orçamento Municipal de 2015 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 070/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.380,65 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária: 06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO 03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária 20602000901.159 – Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho - Equipamentos 44309300.0100 – Rest. de Conv. e Transf. recebidas do Estado R\$ 5.380,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO 03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária 20601000762.068 – Incentivo a Produção Vegetal 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (250) R\$ 5.380,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2015.

Sergio Ademir Kuhn Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Cumpra-se, em 27.10.2015

Claudir Matias Kolling Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário